



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 24ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 29 do mês de Dezembro do ano de 2020, às 18h 30m onde se reuniram **sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Alaelso Elias Xavier**, os senhores vereadores: **Anivaldo José Barbosa, Carlos Alves de Camargos, Denise Aparecida Alves, Genésio Martins Neto, Gilberto de Oliveira Cândido, Íris Antônio Limírio, José Dédi de Sousa, José Luiz Messias Neto, José Pereira Rodrigues, José Reinaldo da Silva, Valdivino Honorato de Oliveira. LEITURA DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020. Vereador Genésio Martins** solicita a dispensa da leitura da ata da 21ª Reunião ordinária ocorrida em 22 de Dezembro de 2020. A dispensa da leitura da ata foi **aprovada por 11 votos. Ver. Anivaldo Barbosa** justificou a ausência do Ver. Marcilon Laci Rodrigues por motivos pessoais. **APRESENTAÇÃO DE PROJETO: PROJETO DE LEI N. 368 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020** que "Autoriza pagamento de indenização por danos materiais diante do prejuízo aos moradores da Rua Belo Horizonte no Distrito de Guarda dos Ferreiros, atingidos pelo grande volume pluviométrico de chuvas no dia 25 para o dia 26 de dezembro de 2020." **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: PRIMEIRO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 352 DE 31 DE AGOSTO DE 2020** que "Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de São Gotardo para o Exercício de 2021. Leitura do parecer das Comissões Permanentes." Leitura do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária as emendas. Leitura, discussão e votação da emenda 01/2020 que trata das emendas impositivas apresentadas ao Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei 352/2020. A **Emenda 01/2020 foi aprovada por 11 votos. EMENDA N.º 02 A LOA 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO:** "Alteração do caput do Art. 5º, modificando o percentual de 30% para 5% do total da despesa fixada no Art 2º para os fins de autorização da abertura de créditos adicionais suplementares por decreto e acrescentando a possibilidade do Poder Legislativo suplementar dotações de seu orçamento". Referente a abertura de crédito adicional suplementar, disposto no art. 5º do presente projeto, a subestimação de receita e a superestimação de despesas poderá gerar em

A
Íris Antônio Limírio



Câmara Municipal de São Gotardo

2021 receitas extras desconectadas de unidades orçamentárias específicas, permitindo o remanejamento livre por parte da administração de quantias orçamentárias significativas. Combinado ao exorbitante percentual de 30% para a autorização da abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, o Poder Executivo concentrará sob seu poder discricionário inúmeros mecanismos orçamentários que lhe permitirá estabelecer prioridades ao orçamento **livre da aprovação legislativa**. Há que se ressaltar, ainda, que a proposta não traz autorização para que o Poder Legislativo, caso necessite, esteja autorizado a suplementar dotações de seu orçamento. Portanto, apresenta-se a seguinte emenda: **EMENDA n.º 02** – O “caput” do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados a abrir, mediante decretos, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

VOTAÇÃO DA EMENDA 02: Leitura do parecer das Comissões Permanentes sobre o Projeto. Leitura, discussão e votação do Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei 352/2020 com as emendas. A **Emenda 02/2020 foi aprovada por 11 votos. EMENDA n.º 03-** emenda do Vereador José Luiz Messias Neto. **VOTAÇÃO DA EMENDA 03:** Leitura do parecer das Comissões Permanentes sobre o Projeto. Leitura, discussão e votação do Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei 352/2020 com as emendas. A **Emenda 03/2020 foi aprovada por 11 votos. EMENDA n.º 04-** emenda do Vereador Carlos Alves de Camargos. **VOTAÇÃO DA EMENDA 04:** Leitura do parecer das Comissões Permanentes sobre o Projeto. Leitura, discussão e votação do Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei 352/2020 com as emendas. A **Emenda 04/2020 foi aprovada por 11 votos. DISPENSA DA APLICAÇÃO DO ART.178 DO REGIMENTO INTERNO:** Dada a urgência da matéria coloco em apreciação do plenário a dispensa da aplicação do art. 178 do Regimento Interno para análise do Projeto 368/2020. **CONVOCAÇÃO:** Convoco os senhores vereadores e senhora vereadora para a 25ª Reunião Extraordinária a ocorrer após a presente sessão plenária para a apreciação do Projeto 368/2020. Após, nada mais havendo, com a graça de Deus,

Alcides
Luiz Antonio



Câmara Municipal de São Gotardo

excelentíssimo senhor Presidente, Alaelso Elias Xavier, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Anivaldo José Barbosa – 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 29 de Dezembro de 2020.

ALAELSO ELIAS XAVIER

Presidente

JOSÉ REINALDO DA SILVA

Vice-Presidente

ANIVALDO JOSÉ BARBOSA

Primeiro Secretário

ÍRIS ANTÔNIO LIMÍRIO

Segundo Secretário